

Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

ABRIL 2022 - ABRIL 2024



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law



Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL.....	4
1.2	A REDE IMPEL	5
1.3	A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA REDE IMPEL NO BIÉNIO 2022-2023	6
1.4	A REDE NACIONAL IMPEL	7
2.	LINHAS ESTRATÉGICAS	9
2.1	EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu e o Plano de Ação rumo à poluição Zero.....	9
2.2	NOVA DIRETIVA DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE COM BASE NO DIREITO PENAL	10
2.3	ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)	12
2.4	PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL.....	13
2.4.1	Grupo de Trabalho “Crime ambiental”	13
2.4.2	Grupo de Trabalho - Desenvolvimento de uma ferramenta de análise de risco para fiscalizações/inspeções na área da Conservação da Natureza	14
3.	ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS IMPEL EM 2022-2024.....	15
3.1	INTRODUÇÃO.....	15
3.2	PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL	17
3.2.1.	Conferência das Redes IMPE, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet.....	17
3.2.2.	Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar – IGAMAOT	18
3.2.3.	Água Residual no Ambiente Natural – APA.....	19
3.2.4.	Conferência Água e Solo 2022	20
3.2.5.	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF	21
3.3	PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA	22
3.3.1	Indústria e Ar	22
	Implementação da Diretiva Emissões Industriais (DEI)	22
	Lessons Learnt From Accidents	23
3.3.2	Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	24
	Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)	24
	Gestão de Resíduos e Economia Circular.....	25
	Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China	26
	Implementação da Diretiva REEE.....	26
3.3.3	Água e Solo	28

Conferência Água e Solo 2023	28
Captação de águas subterrâneas.....	28
Water and Land remediation.....	29
Monitorização de animais vertebrados nos trajetos marítimos na Europa	29
3.3.4 Proteção da Natureza	30
Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções/fiscalizações em locais da Rede NATURA 2000 e Exóticas Invasoras.....	30
Eco System Recovery Calculation - BIOVAL	31
Joint of Networks for Wild Fungi (JoNeF)	31
3.3.5 Assuntos transversais	32
Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED).....	32
National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)	33
Compliance Assurance Conference	33
Geospatial Intelligence for Environmental Damage Assessment (GIEDA)	34
Knowledge and Information Program (KIP)	34
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2025-2027.....	39
5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2022 E 2025	40
6. CONCLUSÃO.....	41

1. INTRODUÇÃO

1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL

O presente Relatório pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2022 e abril de 2024 pela Rede Nacional [IMPEL](#) (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*).

A criação da Rede Nacional IMPEL foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação tendo, posteriormente, a 13 de outubro de 2017, 2 de outubro de 2019 e 11 de fevereiro de 2021, decorrido a formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL¹.

No plano nacional, a [Rede Nacional IMPEL](#), integra a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Procuradoria-Geral da República (PGR), Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SG Ministério do Ambiente), Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Madeira (DRAAC Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, Polícia de Segurança Pública – Brigadas de Proteção Ambiental (PSP/BriPA), Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (GNR/SEPNA), Polícia Judiciária (PJ), bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), esta última entidade com o estatuto de observador, Anualmente, os resultados da participação nos projetos IMPEL das entidades que constituem essa Rede, são objeto de [Relatórios Anuais](#) e de [Conferências Anuais](#) de divulgação de resultados do seu trabalho conjunto.

Na Cláusula 4, n.º 2, alínea e), o Protocolo da Rede Nacional IMPEL institui que se irá “Apresentar e aprovar um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, que será remetido à Tutela da área do ambiente.” O presente documento pretende responder a esta Cláusula, no que concerne ao trabalho desenvolvido por esta Rede².

¹ Os protocolos estão acessíveis em <https://www.igamaot.gov.pt/pt/cooperacao/nacional>

² Mais informação acessível no separador Rede Nacional IMPEL, em <https://www.igamaot.gov.pt/pt/cooperacao/nacional>

1.2 A REDE IMPEL

A [IMPEL](#) - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente, tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juízes e procuradores e organizações não governamentais.

A IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 59 membros de 38 países, incluindo os 27 Estados Membros da União Europeia (UE), Reino Unido, República da Macedónia do Norte, Sérvia, Turquia, Islândia, Kosovo, Albânia, Suíça e Noruega, tendo integrado, em 2023, a Ucrânia e Montenegro.

Em 2022-2023 integraram ainda a IMPEL quatro novos membros, a Agência da Biodiversidade da França, a Inspeção Ambiental da Ucrânia, a Agência Ambiental de Montenegro e o *Commissario Unico per la Bonifica delle Discariche Abusive*, esta última uma entidade criada em Itália com o intuito de impedir a deposição ilegal de resíduos, tendo a seu cargo a vigilância, a emissão de autos de notícia, a instrução de processos de contraordenação e a emissão de mandados.

A IMPEL renovou, em 2022, um acordo de parceria com a Comissão Europeia para o período 2022-2027 firmado pela IGAMAOT, na qualidade de entidade que assegurou a sua Presidência no biénio 2022-2023, através do mecanismo *Life*³, designado por *Framework Partnership Agreement* (FPA). Com esta parceria o orçamento disponível da IMPEL aumentou consideravelmente, passando as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos países que participam nos projetos a ser contabilizadas como cofinanciamento.

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido no [8.º Programa de Ação da União em matéria de Ambiente \(2030\)](#), no [Plano de Ação para a Poluição Zero \(Flagship 5\)](#) e na [Environmental Compliance Assurance Initiative \(ECA\)](#), uma iniciativa da Comissão Europeia, comunicada pela UE através da [Commission Communication \(COM\(2018\)10\)](#) e [Commission Staff Working Document \(SWD\(2018\)10\)](#), cujo Plano de Ação 2020-2022, integra 3 ações nas quais a IMPEL detém responsabilidade na execução .

A IMPEL tem ainda um papel primordial na cooperação com as instituições da União Europeia e outras Redes de profissionais que detêm competências em matéria de implementação de legislação ambiental, em particular a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of](#)

³ [Regulamento \(EU\) 2021/783](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2021 estabelecendo um [Programa para o Ambiente e Ação Climática \(LIFE\)](#)

Judges for the Environment (Rede de Juizes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros.

No plano nacional são Membros da IMPEL, e estão representados na sua Assembleia Geral, a IGAMAOT e a IRA Açores. À IGAMAOT compete “Coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente (*IMPEL — European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*)”, conforme definido na sua lei orgânica⁴.

A Procuradoria-Geral da República é, desde abril de 2019, Membro da ENPE, Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente, podendo encontrar-se informação adicional no portal do Ministério Público, em particular na página do Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos⁵.

Portugal, através da IGAMAOT, foi eleito em Assembleia Geral para assumir, em 2022 e 2023, a presidência da IMPEL, assegurando nesse período a Alemanha (Ministério do Ambiente) e a França (Ministério do Ambiente) a Vice-Presidência da área Administrativa e Financeira, e a Eslovénia (Inspeção do Ambiente) a Vice-Presidência da área de Projetos. Em 2024-2025, a presidência será assegurada pela Itália (ISPRA, Agência do Ambiente), sendo as Vice-Presidências de entidades ambientais do Kosovo e dos Países Baixos.

Destaca-se ainda que a IGAMAOT, em representação de Portugal, foi eleita para integrar o *Audit and Evaluation Committee*, desde 2022, sendo este um órgão subsidiário independente da Assembleia Geral, que avalia os planos de projetos financeiros e operacionais (ToRs), o seu benefício para os membros, a conformidade com as regras internas da IMPEL e a consistência do portfólio geral de projetos, bem como com as prioridades estratégicas estabelecidas pela IMPEL.

1.3 A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA REDE IMPEL NO BIÉNIO 2022-2023

A IGAMAOT assumiu a presidência da IMPEL no biénio 2022-2023, sendo a vice-presidência assegurada por autoridades ambientais da Alemanha, da Eslovénia e da França que, em conjunto com os Gestores das 5 [Equipas Técnicas](#) “Indústria e Ar”, “Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos”, “Água e Solo”, “Proteção da Natureza”, “Assuntos Transversais”, constituíram o seu Conselho de Administração. Neste biénio, foram desenvolvidos diversos projetos e promovidas iniciativas, destacando-se:

- Desenvolvimento e assinatura do Protocolo de Cooperação com a Comissão Europeia para os anos 2022-2027 (*Framework Partnership Agreement*) e aprovação e validação anual dos respetivos relatórios de execução orçamental;
- Conceção, aprovação e implementação do Programa Estratégico 2022-2027;
- Conceção e aprovação do Programa de Projetos 2022-2024;

⁴ Art.º 2º, n.º 2, al. q) do [Decreto-Lei n.º 23/2012](#), de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 153/2015](#), de 7 de agosto, com posteriores alterações pelo [Decreto-Lei n.º 108/2018](#), de 3 de dezembro e [Decreto-Lei n.º 87/2020](#), de 15 de outubro.

⁵ Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, acessível em: <http://gabinteressesdifusos.ministeriopublico.pt/>

- Presidência das Assembleias Gerais, em conjunto com Representantes do Estado Membro que preside ao Conselho Europeu em cada semestre (França, República Checa, Suécia, Espanha);
- Presidência do Conselho de Administração na área Administrativa e Financeira e Projetos, com reuniões semanais de acompanhamento da implementação do programa de trabalhos nessas duas áreas;
- Reuniões semestrais do Conselho de Administração abertas a todos os Membros;
- Gestão do trabalho do secretariado da IMPEL, sua reestruturação e contratação;
- Desenvolvimentos da IMPEL nas suas diferentes áreas, incluindo na organização e gestão de projetos, renovação do portal da internet, promoção de cibersegurança, implementação do regulamento de proteção de dados, desenvolvimento de guias de apoio à regulação e materiais formativos e sua promoção e tradução;
- Dinamização e desenvolvimento dos contributos da IMPEL, em conjunto com a ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet no processo de revisão da Diretiva Crime Ambiental;
- Dinamização de Memorando de Entendimento de cooperação entre a IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet;
- Adesão e aprovação de dois novos países, Ucrânia e Montenegro, e 4 novos Membros;
- Reuniões com as direções das Agências/Inspeções Ambientais do Kosovo, Macedónia do Norte, Albânia, Suécia, Ucrânia e Montenegro;
- Representação e apresentações da IMPEL em eventos internacionais, incluindo da Comissão Europeia, do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu;
- Organização de dia aberto da IMPEL, com apresentação pública do trabalho em curso.

No final de 2023, a Assembleia Geral elegeu o seu novo Presidente, da Itália, através do *Istituto Superiore Per la Protezione e la Ricerca Ambientale* (ISPRA), que irá assim suceder à Presidência Portuguesa assegurada pela IGAMAOT, à qual a [delegação italiana agradeceu o equilíbrio e a eficácia](#) evidenciados no seu mandato.

1.4 A REDE NACIONAL IMPEL

O objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade e projetos da IMPEL, justificou a criação da Rede Nacional, tendo como orientação de fundo que só uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e o sucesso das suas intervenções, face às respetivas competências.

A criação da Rede Nacional IMPEL visa assim a participação em projetos internacionais e nacionais com a partilha de experiências e conhecimentos, estimulando a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação da legislação ambiental, incluindo de conservação da natureza, no plano nacional.

A IGAMAOT e a IRA Açores são membros efetivos da IMPEL, tendo, no entanto, sido possível assegurar a participação das demais entidades que compõem a Rede Nacional em muitos projetos desta Rede, ficando a cargo da IMPEL o pagamento das viagens e alojamento em eventos presenciais. Desde 2021 que a IMPEL decidiu, em Assembleia Geral, que todos os eventos

presenciais, com exceção de ações inspetivas ou ações de revisões pelos pares, passariam sempre a ser também virtuais, ou seja, eventos “híbridos”. Para tal foram adquiridas licenças de sistemas informáticos, incluindo videoconferência, para cada gestor de projeto, que permitem aos participantes *online* assistirem pelo menos às apresentações. Nos eventos com maior número de participantes, a IMPEL dispõe de orçamento para aluguer de equipamento de videoconferência, que permite a interação entre participantes *online* e presenciais.

Em 2022/2024, Portugal participou ativamente em cerca de 20 dos 30 Projetos da IMPEL que decorrem no ciclo 2021-2024, nos quais estiveram envolvidos cerca de 70 participantes nacionais da IGAMAOT, IRA Açores, APA, ICNF, DGT, PGR, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, ERSAR, GNR/SEPNA, PSP. Relewa-se ainda a participação crescente da Academia, designadamente, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto/Centro de Investigação – *Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research* (CIIMAR), Universidade Nova de Lisboa/CENSE (Integra ainda o grupo de trabalho *Knowledge and Innovation Programme* (KIP), que conta também com a participação, por Portugal, de Representante da Universidade Nova - *Center for Environmental and Sustainability Research* (CENSE), Universidade de Évora (Departamento de Geociências e *MacroMycology Laboratory* (MED)) e Universidade de Coimbra - Centro de Ecologia Funcional – Ciência para as Pessoas e para o Planeta (CFE).

Anualmente decorre uma Conferência da Rede Nacional IMPEL, tendo em 2022 sido organizada pelo ICNF e pela IGAMAOT, no dia 27 de maio de 2022, nas instalações do ICNF, em Olhão, sendo em simultâneo um evento online, contando com 150 participantes inscritos. A 5 de maio de 2023, teve lugar a Conferência Anual da Rede Nacional IMPEL 2023, na Ilha Terceira, Açores, sendo em simultâneo um evento *online*, contando com cerca de 200 participantes inscritos. As conferências foram antecedidas, respetivamente, pela sétima e oitava reuniões do Grupo Estratégico da Rede Nacional IMPEL. A organização da próxima Conferência Nacional da Rede Nacional IMPEL será assegurada pela CCDR Alentejo, em maio de 2024.

2. LINHAS ESTRATÉGICAS

2.1 EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu e o Plano de Ação rumo à poluição Zero

O [Pacto Ecológico Europeu/ European Green Deal](#) foi lançado pela [comunicação da Comissão](#) de 11 de dezembro de 2019, integrando como ações enquadradoras, conforme figura 1:

- (1) Ambição de [poluição zero](#) para um ambiente livre de produtos tóxicos;
- (2) Preservar e restaurar os [ecossistemas e a biodiversidade](#);
- (3) Mobilizar a indústria para uma [economia limpa e circular](#), em articulação com o acervo legislativo ambiental existente, em matéria de água e ar, natureza, indústria e resíduos.

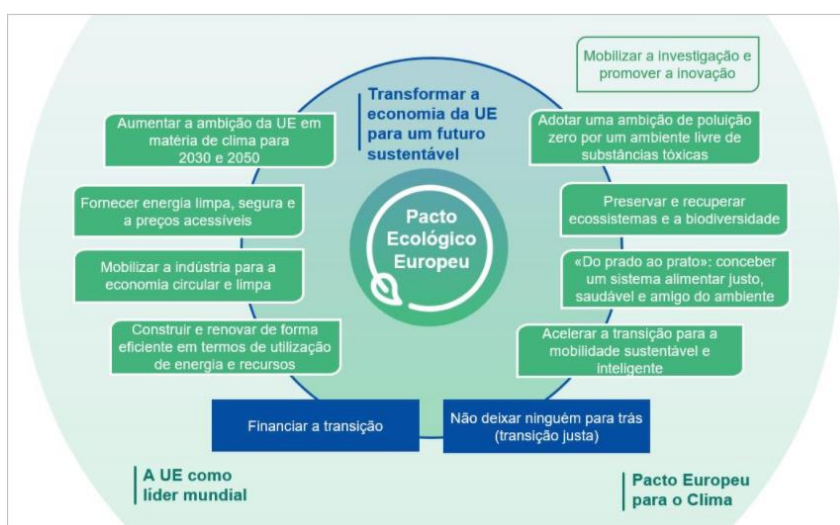


Figura 1: Pacto Ecológico Europeu: COM (2019) 640 final

Em 12 de maio de 2021, a Comissão Europeia adotou o [Plano de Ação da UE: "Rumo a uma poluição zero do ar, da água e do solo"](#) - um resultado fundamental do Pacto Ecológico Europeu, tendo sido lançada uma [Plataforma das Partes Interessadas para a Poluição Zero](#), com informações sobre a sua implementação.

Na Iniciativa emblemática 5 do referido Plano consta uma menção expressa ao trabalho das redes, incluindo a IMPEL: Fazer cumprir a poluição zero em conjunto - Para melhorar o cumprimento, por todas as autoridades nacionais competentes, da legislação da UE em matéria de prevenção da poluição, a Comissão pretende promover uma colaboração reforçada entre as autoridades nacionais e as redes europeias de agências ambientais, organismos de inspeção e auditoria, agentes de polícia, autoridades judiciais e juízes no âmbito do Fórum de Conformidade e Governança Ambiental, com vista a desenvolver novas ações conjuntas em toda a cadeia de conformidade.

Destacam-se as recentes iniciativas da Comissão Europeia diretamente relacionadas com o trabalho em curso pela IMPEL:

- [Nova Diretiva Crime Ambiental](#);
- [Proposta de novo Regulamento do Movimento Transfronteiriço de Resíduos](#);
- [Alterações à Diretiva Emissões Industriais](#);

- [Novo Regulamento relativo ao Portal Emissões Industriais](#);
- [Proposta de diretiva que altera a Diretiva-Quadro Água, a Diretiva Águas Subterrâneas e a Diretiva Normas de Qualidade Ambiental](#);
- [Proposta de revisão da diretiva relativa ao tratamento de águas residuais urbanas](#);
- [Revisão da legislação referente à qualidade do ar](#);
- [Nova legislação do Restabelecimento da Natureza](#), que prevê metas obrigatórias de restauro de habitats e espécies por via de Regulamento;
- Proposta de [novo Regulamento de monitorização das florestas e base de dados](#)
- [Forest Information System for Europe](#);
- [Estratégia do Solo para 2030](#);
- Proposta de [Nova Diretiva de monitorização do solo e sua resiliência](#) e o [Centro de Dados do Solo \(EUROPEAN SOIL DATA CENTRE \(ESDAC\)\)](#);
- Proposta de [Regulamento de produtos para proteção das plantas](#).
- Entrada em vigor do [Regulamento de Requisitos Mínimos para reutilização de Água](#).

2.2 NOVA DIRETIVA DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE COM BASE NO DIREITO PENAL

Em 15 de dezembro de 2021, considerando o baixo nível de implementação da [Diretiva 2008/99/CE](#), e que o crime ambiental se apresenta atualmente como o quarto maior tipo de crime, associado por vezes a outras formas de criminalidade, como o branqueamento de capitais, a fraude fiscal, a falsificação ou outras formas de criminalidade organizada, a Comissão Europeia adotou uma proposta de [nova Diretiva](#) sobre a proteção do ambiente, com base no direito penal (Diretiva Crime Ambiental), onde foram definidas novas infrações penais ambientais, sendo introduzidas disposições mais pormenorizadas sobre as sanções, regras para reforçar a aplicação legislativa e medidas para ajudar os denunciadores dessas infrações ambientais, que cooperam com as autoridades nesse âmbito.

Nesta nova proposta de Diretiva foram incluídos os seguintes pontos: [Proposta](#), [Anexos](#), [Comunicação de Acompanhamento](#), [Avaliação de Impacto](#), [Sumário da Avaliação de Impacto](#), [Estudo - Avaliação](#) e respetivos [Anexos](#).

O [guia orientador](#) sobre o combate aos crimes ambientais e infrações conexas, aprovado pelo Fórum, disponibilizado em diferentes línguas, encontra-se disponível sob a forma de [guia resumido](#). Podem ainda ser encontradas mais informações em: [comunicado de imprensa](#), [Questões Frequentes](#) e [ficha informativa](#).

Em 2022 e 2023, a IMPEL, em estreita cooperação com a ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet, elaborou e aprovou documentos que visaram contribuir para a melhoria da [proposta de Diretiva Crime Ambiental](#) pelas 4 Redes, que foram apresentados junto das instituições da União Europeia, destacando-se o [Position Paper](#) publicado em 2023.

Em particular, foi realçada a abrangência e amplo enquadramento de atuação das autoridades europeias e nacionais constante na proposta, que irá contribuir de modo muito positivo para o combate ao crime ambiental, designadamente: no artigo 3.º o alargamento do âmbito de

aplicação desta Diretiva a mais domínios que afetam o ambiente, com introdução, em alguns domínios, de definições comuns e concretas de crimes ambientais; no artigo 12.º estabelecendo a jurisdição de modo a combater crimes transfronteiriços; nos artigos 16.º, 17.º e 18.º prevendo recursos, formação e instrumentos de investigação; e nos artigos 19.º e 20.º dispendo sobre a coordenação e cooperação entre as autoridades competentes dos Estados-Membros e estratégias nacionais de luta contra a criminalidade ambiental. Considera-se ainda importante a menção, no texto da Diretiva, à assistência das redes europeias de autoridades para a aplicação da legislação ambiental.

O grupo de trabalho da IMPEL apresentou, no entanto, propostas de alteração, que considerou fundamentais, para ultrapassar as lacunas que se repercutiram no baixo nível de implementação da Diretiva 2008/99/CE no plano europeu, em particular no artigo 3.º no que diz respeito ao uso de diversos conceitos indeterminados – tais como dano substancial e quantidade não negligenciável –, verificando-se que, na tentativa de os densificar, introduziram-se novos parâmetros de indeterminação. Esta questão, traz à luz a dificuldade que existe nesta matéria, pois não se conseguiu ainda um consenso na densificação de definições a nível da UE sobre o que se entende, por exemplo, por quantidade não negligenciável em movimentos transfronteiriços de resíduos ou dano substancial nos recursos hídricos, solos e ar.

Em 2023 as 4 Redes receberam um agradecimento formal, da Comissão Europeia, através do Comissário do Ambiente, Oceanos e Pescas, pela sua contribuição no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no combate ao crime ambiental.

A IGAMAOT, pela IMPEL, assegurou ainda em 2023, a coordenação da organização e execução da Conferência das 4 Redes (ver 3.2.1).

A IMPEL, representada pela IGAMAOT efetuou ainda apresentações em matéria de crime ambiental em 2023, em Conferência Regional organizada pelo Ministério do Interior da Croácia em conjunto com a Embaixada de França na Croácia, a *Direction de la Coopération Internationale de Sécurité* (DCIS) da *Police National* e o *Office central de lutte contre les atteintes à l'environnement et à la santé publique* (OCLAESP) da *Gendarmerie Nationale*, Seminário Internacional organizado pelo Ministério do Interior, através da Direção-Geral da *Guardia Civil*, SEPRONA, no âmbito da Presidência Espanhola do Conselho Europeu, que teve como objetivo analisar e promover as prioridades identificadas pela Comissão Europeia (CE) na “Estratégia da União Europeia (UE) contra a Criminalidade Organizada 2021-2025” em matéria de ambiente, no âmbito do [European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats \(EMPACT\)](#).

No plano nacional, releva acrescentar que a Rede Nacional IMPEL concluiu em 2023 o mandato do seu grupo de trabalho nos critérios de diferenciação entre ilícitos administrativos e penais em matéria de recursos hídricos, conforme melhor se descreve no ponto 2.4.1 do presente relatório.

2.3 ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)

A Comissão Europeia concluiu que, não obstante o acervo consolidado de legislação ambiental, não foram ainda ultrapassados muitos problemas de poluição e uso de recursos, com tendência crescente de perda de biodiversidade e afetação dos ecossistemas, o que contraria a expectativa que os cidadãos têm da ação da Comissão. Pelo exposto, lançou a *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA)⁶. Tal iniciativa inclui medidas de apoio por parte das autoridades, tais como:

- Promoção da conformidade,
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, ou seja, controlo do cumprimento (*enforcement*).

A Iniciativa [Environmental Compliance Assurance Initiative](#) (ECA) foi comunicada pela União Europeia (EU) em janeiro de 2018, através do pacote:

- Plano de Ação de 9 pontos: *Commission Communication (COM(2018)10)*; *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*, [atualizado em 2020](#);
- Decisão de criar um *High-Level Expert Group*, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum (C (2018)10)*. Este Fórum inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, em particular a [IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente), e também a [NEPA/BRIG](#) (Rede de Diretores das Agências do Ambiente) e a [EUROSAI](#) (Rede de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente).

A IGAMAOT assegura a representação nacional no Fórum, divulgando a informação e documentação relevantes discutidas nas reuniões, por norma disponível ao público na [plataforma CIRCABC](#) e no [portal da CE](#), e em particular em matéria de combate ao [crime ambiental](#), junto das autoridades representadas na Rede Nacional IMPEL.

Em novembro de 2022, a IGAMAOT, também na qualidade de presidente da IMPEL, em conjunto com a [Procuradoria Geral da República – Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos](#), participou numa reunião de trabalho/Workshop do Fórum da ECA e [TAIEX/TAIEX-EIR](#) sob o tema "[Environmental Compliance & Governance](#)", organizada pela Comissão Europeia, que decorreu em Bruxelas (Bélgica) em modo híbrido (presencial e *online*).

⁶ O conceito está explicado pormenorizadamente na comunicação intitulada «Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» COM (2018) 10 e no documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha SWD (2018) 10, acessíveis em https://ec.europa.eu/environment/legal/compliance_en.htm

Em 2023, não ocorreram reuniões do Fórum, mas apenas do seu [subgrupo de trabalho](#) que acompanha o processo de revisão da Diretiva Crime Ambiental, mantendo-se em curso as ações em temas como a evolução da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia na atualização do [Portal eJustice](#), a [Compilação das decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia \(TJUE\)](#) ou uso da “inteligência geoespacial” ([GEOINT](#)) no contexto da [Academia Copernicus](#), “[Sentinel Benefits Studies \(SeBS\)](#)” e respetivos [benefícios regulamentares](#) não económicos destes dados ao longo das cadeias de valor⁷.

Sobre as ações em curso pelas outras redes de profissionais que colaboram em conjunto com a IMPEL no Fórum, destacam-se as [Conferências temáticas da EUFJE](#), e da [ENPE](#) que, em 2023 abordaram os temas [recursos hídricos](#) e [pesticidas](#). Destacam-se ainda os [materiais de formação online](#) e relatórios de avaliações pelos pares, através do uso da [ferramenta TAIEX-EIR Peer2Peer](#), disponibilizados pela Comissão Europeia assim como pela *European Union Agency for Law Enforcement Training* ([CEPOL](#)), e em particular o *Operational Training Needs Analysis* ([OTNA](#)) e da *European Judicial Training Network* ([EJTN](#)).

2.4 PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL

2.4.1 Grupo de Trabalho “Crime ambiental”

A Rede Nacional IMPEL integrou um Grupo de Trabalho que teve como objetivo “Analisar o conteúdo dos artigos 278.º, 279.º e 279.º-A do Código Penal”, referente a crimes de natureza ambiental, visando a apresentação de propostas com vista à sua aplicação prática, tendo o subgrupo de trabalho, que integrou a APA, a PGR, PJ e IGAMAOT, concluído o seu trabalho de densificação, no que concerne à proteção dos recursos hídricos:

- Conceitos técnico-científicos (ocorrência ou evento perigoso, efeito negativo [tipologia de ocorrência versus severidade] e potencial de afetação dos recursos hídricos);
- Conceitos Jurídicos (crime de perigo, crime de poluição, dano e dano substancial);
- Metodologia técnico-científica suportada em avaliação do risco (*knowledge base models*);
- Múltiplos tipos de ocorrências/eventos perigosos e impactos em águas superficiais e/ou subterrâneas;
- Recolha e análise de prova.

Desde 2022 que a IGAMAOT iniciou testes de aplicação deste índice em casos concretos de investigação de ilícitos penais em matéria de ambiente, quando estão em causa potenciais danos nos recursos hídricos.

O [índice técnico-científico de esclarecimento do ilícito \(Itc\)](#)⁸, aprovado pelas Direções da APA e da IGAMAOT em 2023, procede à avaliação da magnitude que um dado efeito negativo,

⁷ Destaca-se, no plano nacional, a criação da [Agência Espacial Portuguesa](#).

⁸ A metodologia foi sujeita a validação técnico-científica, tendo sido publicado o artigo Rebelo, A., Franco, A., Quadrado, F., Reis, V., Batista, S., Garcia, A. I., Ferreira, R., Quintas, A., Marques, A. M. – Substantial damage to surface water in

decorrente de determinada ocorrência ou evento perigoso, apresenta sobre as massas de água, permitindo assim determinar se uma dada ocorrência ou evento perigoso causou efeitos negativos consideráveis sobre os recursos hídricos e, em caso afirmativo, se tais efeitos provocaram dano significativo sobre estes recursos.

Para apoio ao uso destes documentos orientadores, que implica a consulta de diversos sistemas de informação georreferenciada, a Agência Portuguesa do Ambiente, desenvolveu ainda a construção de um sistema dedicado, geovisualizador, para apoio às autoridades.

Em 2023, ocorreram ações de formação dirigidas à Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana e sessão de trabalho com a Procuradoria-Geral da República.

Em 2025-2027, Portugal pretende gerir um projeto IMPEL transversal em matéria de cumprimento da legislação ambiental e apoio ao Fórum, incluindo boas práticas na implementação da diretiva crime ambiental, a ser coordenado pela IGAMAOT em conjunto com autoridade ambiental da Bélgica, que manterá estreita articulação com novo projeto IMPEL a ser gerido pela APA em conjunto com autoridade ambiental da Itália, em matéria de recursos hídricos e crime ambiental, no qual será disseminada a metodologia do guia nacional [índice técnico-científico de esclarecimento do ilícito \(Itc\)](#).

2.4.2 Grupo de Trabalho - Desenvolvimento de uma ferramenta de análise de risco para fiscalizações/inspeções na área da Conservação da Natureza

Em março de 2022, no decorrer da sétima reunião do Grupo Estratégico da Rede Nacional IMPEL, foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores, DGT e CCDR Alentejo, que teve como objetivo adaptar a ferramenta de análise de risco da IMPEL designada por NIRAM - *Nature Integrated Risk Assessment Method* (vide [projeto da IMPEL NIRAM](#), conforme ponto 3.3.4 deste Relatório) para a seleção dos locais sujeitos a ações de fiscalização e inspeções em áreas de rede Natura em Portugal.

O desenvolvimento da ferramenta NIRAM foi realizado em quatro fases, a saber: Identificação das entidades que produzem, coligem informação necessária para preencher a base de dados associada à ferramenta ou serão utilizadoras deste modelo de análise de risco e adaptação dos critérios NIRAM à realidade nacional, de modo a serem objetivos, quantificáveis, atualizáveis e disponíveis; Preenchimento da base de dados, em função dos critérios estabelecidos e da informação fornecida pelas entidades identificadas na primeira fase; Testes e calibração da ferramenta; Atualização e disponibilização de dados para manter a base de dados e a ferramenta.

Portugal está atualmente a preparar a base de dados e a ferramenta de planeamento das fiscalizações e ações de formação com vista ao seu uso.

the context of the environmental crimes. *Environmental Science: Advances*. Vol. 3 (2024), p. 422-435. DOI: 10.1039/d3va00381g, acessível em <https://pubs.rsc.org/en/content/articlelanding/2024/va/d3va00381g>.

3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS IMPEL EM 2022-2024

3.1 INTRODUÇÃO

A participação conjunta de entidades nacionais em projetos da IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, com benefícios da interação dessas entidades com organismos internacionais congéneres.

Os projetos da IMPEL constituem, assim, oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros e outros países, promovendo a capacitação técnica refletida na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação de uma maior coerência e robustez e diminuição do grau de incerteza associado à fundamentação das decisões das entidades públicas, promovendo uma maior segurança jurídica.

As entidades da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados no ciclo 2022-2024, destacando-se, a representação nacional sistematizada, respetivamente, nas Tabela 1 e 2, no final do capítulo.

A IMPEL encontra-se organizada em cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente:

1. Indústria e Ar

A área temática [Indústria e Ar/“Industry and Air”](#) tem como foco principal a implementação e aplicação prática da legislação relacionada com a indústria e qualidade do ar, devido à sua estreita conexão com as emissões para o ar, assim como a prevenção e controlo de acidentes industriais graves.

Áreas Chave

- Emissões industriais
- Critérios de análise de risco
- Acidentes industriais

2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A área temática [Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos/ “Waste And TFS”](#) incide na implementação e aplicação prática das regras internacionais e europeias de transporte e gestão de resíduos, envolvendo outros os serviços alfandegários e policiais e outras autoridades que desempenham um papel na aplicação da legislação dos transportes transfronteiriços e na gestão de resíduos.

Áreas Chave

- Movimento transfronteiriço de resíduos
- Gestão de Resíduos
- Economia circular

3. Água e Solo

A área temática [Água e Solo/"Water and Land"](#) centra o seu trabalho na gestão da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, do território e dos solos. A atuação de várias entidades administrativas e a necessidade de alinhar a sua atuação com a estratégia, também em matéria de proteção dos ecossistemas, são relatados como os principais desafios na implementação. A agricultura (intensiva) tem sido considerada com um enfoque especial, devido ao impacto potencial dessa atividade nos recursos hídricos e no solo.

Áreas Chave

- Licenciamento, monitorização e inspeção em matéria de água e solo
- Gestão de água
- Gestão do solo
- Agricultura

4. Proteção da Natureza

A área temática [Proteção da Natureza/"Nature Protection"](#) trabalha na conservação da natureza, uma das prioridades da União Europeia face à perda crescente de biodiversidade. A implementação da legislação europeia nesta matéria revela-se essencial para atingir os objetivos da União Europeia, sendo necessário fortalecer o licenciamento, a fiscalização/inspeção e a monitorização, em estreita colaboração com outras redes europeias que visam a conservação da natureza.

Áreas Chave

- Combate à caça e pesca ilegal
- Implementação dos requisitos das Diretivas Habitats e Aves na Rede Natura 2000
- Implementação do Regulamento da UE sobre madeira e produtos da madeira
- Revisões pelos pares e acompanhamento / assistência na implementação de recomendações

5. Assuntos transversais

O objetivo da área temática [Assuntos Transversais/"Cross Cutting Issues"](#) foca-se no apoio das autoridades ambientais na regulação e regulamentação, no desenvolvimento de sistemas, de processos, de procedimentos e novas formas e metodologias de trabalho.

Áreas Chave

- Garantia de conformidade
- Revisão pelos pares e capacitação
- Licenciamento, fiscalização e inspeção
- Aplicação da legislação (*enforcement*)
- Dados: análise, reporte e indicadores Abordagens alternativas (por exemplo: escolha de intervenções apropriadas)
- Sistemas de Gestão Ambiental
- Uso de tecnologias de informação e inovação (ex: aplicativos [*apps*], *tablets*, bases de dados integradas, etc.)

3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL

3.2.1. Conferência das Redes IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet - IGAMAOT

Gestores de subprojeto: IGAMAOT em conjunto com a ENPE, EUFJE e EnviCrime Net

Equipa Técnica: Cross-Cutting

Hiperligação: <https://www.environmentalprosecutors.eu/conference2023/files/node/index.html>

As Redes – IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet, organizaram em 2023 a Conferência das 4 Redes, um evento híbrido, que contou com mais de 250 participantes presenciais e 150 participantes virtuais, de 35 países, dedicado ao tópico de cooperação e “[Cooperation in strengthening environmental enforcement](#)”, incluindo inspetores, reguladores, autoridades policiais, procuradores e juízes, da qual resultou uma [declaração conjunta](#) sobre os tópicos:

- Como podem ser utilizadas novas técnicas para prevenir e detetar ilícitos ambientais?
- Como pode a aplicação da legislação administrativa e penal ser complementar?
- Como tornar os crimes ambientais não rentáveis?
- Como se pode avaliar, reparar e compensar os danos no ambiente?
- Como medir os resultados da aplicação da legislação?

Neste evento foram realizadas intervenções nacionais pela IGAMAOT em conjunto com a APA, tendo sido apresentado o [índice técnico-científico de esclarecimento do ilícito \(Itc\)](#) e resultados da sua aplicação prática, e pelo ICNF, sobre os casos práticos de combate à pesca ilegal de meixão - enguia-europeia (*Anguilla anguilla*).

3.2.2. Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar – IGAMAOT

Gestores de subprojeto: IGAMAOT em conjunto com a Itália (ARPA Sardenha)

Equipa Técnica: Indústria e Ar

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/strategies-for-verification-of-self-monitoring-and-reporting-on-air-emissions>

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) (DEI), n.º 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI.

O recurso à monitorização mecanismo utilizado em diversas diretivas europeias, pode tomar a forma autocontrolo responsabilizando os Operadores, em respeito do princípio do poluidor pagador, que devem provar periodicamente, junto das entidades da Administração Pública, que cumprem os valores limite, de emissão de poluentes ou de extração de recursos naturais ou de gestão de resíduos, que não podem ser ultrapassados.

Este projeto visou responder diretamente à Ação 9 do Plano de Ação da ECA (ver 2.3) e concentrou-se, no primeiro ano, na fiabilidade do autocontrolo das emissões para o ar por parte do operador, e análise do autocontrolo pelas entidades da Administração Pública, sendo assim a primeira triagem para aferir os (in)cumprimentos legais num universo de milhares de regulados, o que confere a relevância a esta temática.

Em 2021 a IGAMAOT e a Agência Regional do Ambiente (ARPA) da Sardenha (Itália) realizaram um seminário virtual de 2 dias, que decorreu a 28 de setembro e 11 de outubro de 2021, e que contou com 138 participantes de 25 países, sobre o Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar, tendo elaborado o respetivo [relatório de projeto](#).

Em 2022 foi elaborado um questionário remetido a todos os países membros da IMPEL sobre este tema, tendo-se obtido um número alargado de respostas, encontrando-se em curso a elaboração de um guia com boas práticas nesta matéria, que irá abordar os tópicos:

- Elementos de um Sistema de Autocontrolo (Plano de amostragem, monitorização, tratamento de dados e reporte previamente aprovado, Recolha de amostras e monitorização representativas/ geração, agregação e verificação de dados fiável e validado: Reporte validado e em tempo útil às autoridades competentes: Recolha, avaliação e análise conclusiva dos dados pelas autoridades competentes de licenciamento e monitorização; Sancionamento de infrações à legislação em vigor com base nos resultados do autocontrolo, correção de inconformidades legais e medidas para prevenir a sua reincidência; Transmissão de análise conclusiva em tempo útil às autoridades competentes de fiscalização ou inspeção);
- Monitorização pontual - Plano de amostragem, monitorização, tratamento de dados e reporte (aprovado): Fontes fixas e tomas, parâmetros por fonte, métodos (incerteza),

- dados a reportar, prazos, responsáveis; Condições de exploração da instalação na data da amostragem/monitorização (Capacidade máxima, matérias primas e combustíveis e processos em exploração); Coresponsabilização do operador e do laboratório/entidade acreditada; Datas pré-estabelecidas (autoridade competente pode decidir assistir sem pré-aviso); Controlo do funcionamento dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos;
- Monitorização contínua - Plano de amostragem, monitorização, tratamento de dados e reporte (aprovado): Fontes fixas e tomas, parâmetros, métodos (incerteza), dados a reportar, prazos, responsáveis; Condições normais e fora do normal de exploração da instalação e sistemas de monitorização; Calibração de equipamentos e monitorizações paralelas por entidade acreditada; Selagem de dados e equipamentos e recolha, agregação e seu tratamento; Controlo do funcionamento dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos;
 - Entidades acreditadas: Envolvimento das autoridades ambientais na acreditação: Entidades acreditadas pela amostragem/monitorização responsáveis por assegurar amostras representativas e analisar cumprimento da legislação (âmbito da acreditação); Coresponsabilização do operador e do laboratório/entidade acreditada; Exercícios de intercalibração/intercomparação;
 - Resultados e reporte: Sistema informático com limites e condições pré-carregadas; Coresponsabilização na inserção de valores pelo operador e laboratório/entidade acreditada; Alertas automáticos - para autoridade e operador - de incumprimentos; Dados em contínuo online; Posto de medição da qualidade do ar.

3.2.3. Água Residual no Ambiente Natural – APA

Gestores de Projeto: APA (Cogestão, com a Itália)

Equipa Técnica: Água e Solo

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/wastewater-in-natural-environment-wi-ne>

Este projeto encontra-se em curso desde 2017, tendo produzido diversos guias sobre a gestão integrada da água, em termos de consumo, descarga e reutilização, em setores industriais abrangidos pela Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e respetivos pontos de interligação com a [Diretiva-Quadro da Água](#) (DQA), Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, bem como a interligação com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

Desse trabalho destacam-se documentos de carácter técnico-científico de apoio às autoridades ambientais, promovidas ações de divulgação em diversos eventos internacionais e da Comissão Europeia:

- Relatórios sobre a reutilização de água a partir de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, um dos quais [disponível em língua portuguesa](#); Os resultados do projeto permitiram a contribuição para a integração de alguns conceitos e boas práticas na nova legislação nacional em termos de reutilização da água ([Decreto-Lei n.º 119/2019](#), de 21 de agosto) e respetivo [guia técnico](#).

- Indicador da circularidade do uso integrado da água, através do aproveitamento das águas residuais, com publicação de relatório, [também na língua portuguesa](#).

Em 2022 e 2023, o projeto promoveu a realização de casos de estudo práticos e ações de capacitação técnica, designadamente em Espanha, Eslováquia e na [Madeira, Portugal](#) tendo sido analisados vários estudos de casos reais provenientes de 7 países.

3.2.4. Conferência Água e Solo 2022 – IGAMAOT e APA

Gestores de Projeto: IGAMAOT e APA (Cogestão, com a Itália)

Equipa Técnica: Água e Solo

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/water-and-land-conferences>

No contexto da tomada de consciência sobre a ameaça representada pela degradação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e do solo, a equipa técnica “Água e Solo” da IMPEL tem vindo a trabalhar na construção de documentos de apoio ao licenciamento, fiscalização e inspeção. Assim, as suas ações desenvolvem-se numa linha estratégica definida e estabelecida por diretivas-quadro, tais como a [Diretiva-Quadro da Água](#), [Diretiva Nitratos](#), [Diretiva-Quadro de Estratégia Marítima](#), a [Estratégia de proteção do solo para 2030](#) e ainda, projetos relacionados com a água e a proteção do solo na [Diretiva das Emissões Industriais \(IED\)](#).

A [Conferência Água e Solo 2022](#) decorreu, em Lisboa entre os dias de 11 e 12 de outubro de 2022, conforme a [agenda](#) programada, sob a forma de evento híbrido – presencial e *online* – no qual Portugal assumiu o papel de Anfitrião, através da IGAMAOT e da APA, em articulação com o Instituto Superior para a Proteção e Investigação Ambiental (ISPRA, Itália) e a Guarda Nacional do Ambiente (Roménia), tendo a abertura sido realizada pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

A Conferência teve como principal objetivo a partilha de conhecimentos e experiências sobre a área temática [Água e Solo/“Water and Land”](#), e focou-se na implementação prática da legislação ambiental, designadamente no Plano de Ação para a Poluição Zero, a Nova Diretiva Crime Ambiental e Diretiva Responsabilidade Ambiental e apresentou os resultados mais recentes dos Projetos IMPEL, em curso no período de 2022-2024.

Este evento contou com a participação de 150 representantes de 35 países diferentes e com uma agenda que incluiu apresentações dos Presidentes da Rede de Procuradores para o Ambiente ([ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#)), da Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente ([EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#)), e Representantes da Comissão Europeia, da Rede de Juizes para o Ambiente ([EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#)), de organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura ([FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations](#)), Programa das Nações Unidas para o Ambiente ([UNEP – United Nations Environmental Programme](#)), e outras autoridades como a Agência Portuguesa do Ambiente ([APA](#)), o Instituto Superior para a Proteção e Investigação Ambiental ([ISPRA – Istituto Superiore per la Protezione e](#)

la Ricerca Ambientale) da Itália, a Guarda Nacional do Ambiente ([GNM](#) – *Garda Națională de Mediu*) e a Agência Espacial da Roménia ([ROSA](#) – *Romanian Space Agency*), a Agência de Proteção Ambiental Escocesa ([SEPA](#) – *Scottish Environment Protection Agency*) e a Agência Francesa para a Proteção da Biodiversidade ([OFB](#) – *Office Français de la Biodiversité*).

Destacam-se ainda as reuniões que decorreram em Lisboa, em conjunto com esta Conferência, em modo presencial e *online*, a Reunião do Projeto *Trend Reversal in Groundwater Pollution*, a Reunião do Projeto TIGDA - *Tackling illegal groundwater drilling and abstractions* e ainda a Reunião da *Expert Team Water and Land*.

3.2.5. Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF

Gestor nacional: ICNF, participação da IRA Açores

Equipa Técnica: Conservação da Natureza

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking>

Este projeto IMPEL é gerido pelo ICNF, tendo sido elaborado um guia sobre as Boas Práticas na Aplicação do [Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem](#).

Entre 2022 e 2024 têm sido efetuadas reuniões e ações de fiscalização conjuntas entre diversos países e autoridades, incluindo autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores com o objetivo de:

- Providenciar uma visão geral das abordagens práticas dos diferentes países europeus na aplicação do plano;
- Identificação das áreas problemáticas de implementação da legislação (*implementation gaps*);
- Partilhar boas práticas e soluções relacionadas com problemas de implementação da legislação;
- Desenvolvimento de guias e outras ferramentas como aplicações web de apoio à implementação da legislação;
- Facilitar a implementação e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Facilitar a cooperação entre atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental, também na definição de soluções consistentes áreas problemáticas da implementação da legislação.

Pretendeu-se o envolvimento, neste Projeto, de Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação, mas também de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

Destacam-se as fiscalizações conjuntas realizadas em Portugal, em dezembro de 2022, que contaram com a participação de elementos das entidades de Portugal, Holanda, Malta e Eslovénia. Esta ação incluiu reuniões para o planeamento das ações e ações presenciais em Santarém, em feira anual para a venda de espécimes vivos de aves, répteis e mamíferos,

autóctones e exóticos, e no Porto, em mercado "de aves, que resultou na detenção de 5 vendedores de espécies autóctones ilegais e na apreensão de 71 aves nativas na sua posse, provenientes da captura selvagem, com instauração de processos penais e de contraordenação.

Em 2023, em março, decorreu uma ação de inspeção conjunta em Madrid (Espanha) com visitas *in loco* a um criador de aves (Segovia), e à exposição Expoterraria (Madrid).

Já em 2024, e com a colaboração da GNR/SEPNA e da PSP, o ICNF e a IRA Açores organizaram ações no terreno por grupo de peritos da Albânia, Kosovo, Lituânia, Malta, Portugal, República Checa, Roménia, e instituições internacionais como a EUROPOL e nacionais, como a Procuradoria-Geral da República, tendo como entidades convidadas a Unidade Central de Investigação Criminal da Polícia Marítima e o SEPNA-GNR, instituições como a Europol e apoio de instituições nacionais, incidindo em técnicas para a recolha e custódia de meios de prova.

As ações incluíram a fiscalização focada na apanha de meixão no rio Tejo, com a apreensão de redes ilegais preparadas e instaladas para pesca de meixão: enguia-europeia (*Anguilla anguilla*) em fase inicial de vida e com alto valor na economia paralela e uma visita às instalações da Alfândega do Aeroporto de Lisboa.

3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL INTEGRA A EQUIPA DE PROJETO

3.3.1 Indústria e Ar

Implementação da Diretiva Emissões Industriais (DEI)

Representação nacional: IGAMAOT, APA, IRA Açores

Gestão de subprojeto: IGAMAOT, em conjunto com Itália (ver 3.2.2)

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/supporting-ied-implementation;>

<https://www.impel.eu/en/projects/supporting-the-implementation-of-the-integrated-risk-assessment-method-iram>

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais, tendo sido apresentada a 5 de abril de 2022 uma [proposta da Comissão Europeia para atualizar e modernizar essa diretiva](#). Em 2022 foi ainda lançado o novo [Portal Europeu das Emissões Industriais](#).

O projeto sobre a implementação da DEI tem vindo a promover a realização de inspeções conjuntas, e a partilha de conhecimentos e experiências, com a atualização de documentos orientadores e seminários, destacando-se os trabalhos em curso nos tópicos economia circular, odores, águas residuais, emissões para o ar, implementação das conclusões Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e BREF (*Best Available Techniques [BAT] REFERENCE documents*) por setor, em particular na incineração de resíduos e pecuária intensiva (aviários e suiniculturas), e o projeto sobre o autocontrolo do operador (ver 3.2.2).

Em particular, destaca-se na MTD referentes à incineração de resíduos, os tópicos: Emissões para o ar, nomeadamente as condições não normais de funcionamento (OTNOC – *Other Than Normal Operating Conditions*), a monitorização de mercúrio, furanos e dioxinas, as técnicas de redução de óxidos de azoto e ácido clorídrico; Eficiência energética.

Em 2023, decorreu um *Webinar* sobre os desafios comuns de implementação na monitorização das emissões para o ar e água, pontuais e difusas, Sistemas de Aquisição e Tratamento de Dados (DAHS – *Data Acquisition and Handling Systems*), normas do Comité Europeu de Normalização (CEN), incluindo a Implementação da norma EN 17255 (*Stationary source emissions – Data acquisition and handling systems*) e a incerteza de medição associada a uma monitorização contínua das emissões atmosféricas.

Neste âmbito, foram disponibilizados vários documentos úteis, a saber:

- [Notas de orientação](#) da Agência do Ambiente da Irlanda;
- [Avaliação da Incerteza de Medição em Calibração](#), do Instituto Português da Qualidade;
- [EA-4/02 Avaliação da Incerteza da Medição em Calibração](#), da *European Accreditation*;
- Monitorização das emissões para o ar, terra e água ([MCERTS](#) – *Monitoring Certification Scheme*, da Agência do Ambiente do Reino Unido);
- [Implementação de Métodos](#) - interpretação, da *Source Testing Association*.

Em 2023, e em matéria de análise de risco e metodologia de seleção de alvos de inspeção, e na sequência do [projeto da IMPEL IRAM](#), foi publicado um relatório sobre o [projeto IRAM II](#), cujo objetivo consistiu na construção de ferramentas que permitam otimizar as inspeções, considerando a escassez de recursos humanos e materiais nas autoridades ambientais, incluindo o tempo de preparação, a inspeção no local e o pós-inspeção, em função dos setores, vertentes ambientais e risco e aspetos críticos das instalações. Foi ainda publicado um relatório sobre boas práticas e otimização de inspeções não ordinárias.

Lessons Learnt From Accidents

Representação nacional: IGAMAOT

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/seminar-series-on-lessons-learnt-from-industrial-accidents>;

<https://www.aria.developpement-durable.gouv.fr>

Evento apenas presencial, que decorreu em França em 2023, tendo resultado um [relatório final](#), que inclui os temas:

- A importância da gestão das fontes na recorrência de acidentes relacionados com resíduos
- Vulnerabilidade e desafios dos sistemas de informação
- Construção, reinício, testes: etapas a não descurar
- Monitorização ambiental e decomposição de produtos em emissões para o ar
- Produtos/misturas incompatíveis: como evitá-los

- Escala europeia de acidentes

Os relatórios de todos os eventos, desde 1999, e uma base de dados completa de acidentes industriais, análises por setor, e medidas preventivas e corretivas, encontram-se acessíveis no portal da BARPI, em <https://www.aria.developpement-durable.gouv.fr/>.

3.3.2 Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)

Representação nacional: IGAMAOT, APA, GNR, PSP

Hiperligação: <https://www.sweap.eu/>; <https://www.sweap.eu/resources/tools/>

O projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), encontra-se a decorrer entre 2018 e 2023, na área do [movimento transfronteiriço de resíduos \(MTR\)](#), estando em curso a revisão do [Regulamento MTR](#), sendo a participação nacional assegurada pela IGAMAOT, em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a APA, o SEPNA/GNR e as BriPA /PSP.

Destaca-se que a EUROPOL identificou o crime de poluição por transferência de resíduos como uma ameaça crescente, através da [Strategic and Organised Crime and Threat Assessment \(SOCTA\)](#), relevando a [Comunicação da Comissão na Estratégia da UE para combater a Criminalidade Organizada 2021-2025](#), encontrando-se a IMPEL empenhada no apoio não apenas aos países europeus, mas também asiáticos, africanos e americanos.

O objetivo geral do projeto é apoiar a economia circular, interrompendo o comércio ilegal de resíduos ao nível da UE, através de:

- aumento do nível de conhecimento dos inspetores, polícias, agentes das alfândegas e das autoridades ambientais;
- intensificação da colaboração nacional e internacional;
- desenvolvimento de ferramentas e técnicas inovadoras;
- consolidação de dados de inspeção em toda a UE.

Dos resultados deste projeto evidencia-se a construção de ferramentas para os inspetores⁹, incluindo:

- Pacotes de formação e reuniões periódicas sobre combate ao crime em matéria de resíduos;
- Aplicativo *online* Watch-It uma ferramenta de apoio aos inspetores no controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos e produtos químicos;
- Aplicativo de reporte centralizado, por país, de dados de inspeção *online*, e tratamento quantitativo e qualitativo dos dados, com análise de infrações e tendências que permitam

⁹ Acessíveis em <https://www.sweap.eu/resources/tools/>

estratégias para assegurar o sancionamento e combate à ilegalidade mais eficazes (SWEAP App);

- [Portal PREVENT](#) (*Portal for Environmental Enforcers*), com ferramentas de apoio à prevenção, deteção, investigação e aplicação da legislação em matéria de resíduos e vida selvagem. Condensa informação e boas práticas a partir de manuais e relatórios relevantes, legislação, estudos de casos e ferramentas e contém um depósito *online* de materiais de formação e capacitação;
- Diversos guias, incluindo [fichas temáticas](#) sobre resíduos de plástico, resíduos da lista verde e contaminação de resíduos.

No âmbito do Projeto SWEAP, destaca-se também a participação de Portugal em diversas sessões de trabalho, bem como nas ações anuais de inspeção a nível europeu, realizadas pela IMPEL em articulação com a EUROPOL. Destaca-se uma inspeção conjunta ("inspetor exchange") organizada pela IGAMAOT, com o apoio das autoridades nacionais, e que decorreu em Portugal em março de 2024¹⁰.

Gestão de Resíduos e Economia Circular

Representação nacional: CCDR Alentejo, IGAMAOT, IRA Açores

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/waste-management-and-circular-economy-previous-landfill-inspections-project-series>; <https://www.impel.eu/en/news/results-of-the-online-workshop-end-of-waste-and-by-products-compliance-with-reach>

Este projeto, liderado pela Itália, teve como principal enfoque, numa primeira fase a construção de guias de apoio à inspeção e ao licenciamento de aterros, com relatórios de casos práticos e identificação dos principais obstáculos à implementação da “[Diretiva Aterros](#)”, focando-se . desde 2018 na economia circular, bem como aos objetivos de redução da deposição de resíduos, tendo publicado em 2019 o guia [Making the Circular Economy Work](#)” e trabalhado posteriormente nos seguintes tópicos:

- Fim do estatuto de resíduos (FER) e Subprodutos, analisando-se a aplicação, nos EM, da Diretiva Quadro “Resíduos” (Diretiva 2008/98/CE), destacando-se um [relatório de 2020 da Comissão Europeia](#), e [Portal da Economia Circular](#) com diretrizes ou procedimentos, tendo a IMPEL construído uma base de dados, com casos de estudo acessível às autoridades ambientais;
- [Relação entre FER e Regulamento REACH](#), Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos, com a criação de grupo de trabalho com a [ECHA](#) - Agência Europeia dos Produtos Químicos, destacando a [base de dados construída pela ECHA no âmbito da Diretiva “Resíduos” com informações sobre artigos que contêm substâncias que suscitam elevada preocupação \(SVHC\)](#), e diversos guias da ECHA, entre os quais o [guia sobre resíduos e substâncias recuperadas](#), [guia sobre substâncias intermediárias](#) e [guia sobre](#)

¹⁰ <https://www.igamaot.gov.pt/pt/espaco-publico/destaques/sweap>

[substâncias em artigos](#), e ainda o *webinar* da ECHA sobre esta matéria que decorreu em 2021, bem como Guia da IMPEL sobre [Economia Circular e REACH](#), de 2023¹¹;

- Estimular a aplicação de princípios de economia circular no licenciamento (ambiental), relevando um [relatório](#) de 2019 elaborado por pedido da Comissão Europeia.

Portugal organizou diversos eventos no âmbito deste projeto, destacando-se em dezembro de 2022, Lisboa, uma Conferência cujo anfitrião foi a IGAMAOT e em outubro de 2023, pela IRA Açores, na Ilha Terceira, em conjunto com a autoridade gestora do projeto, a [ARPAS](#) – *Agenzia Regionale per la Protezione dell'Ambiente della Sardegna* (Itália),

Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China

Representação nacional: APA e IGAMAOT

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/plastic-waste-shipments-previous-chinese-import-ban-on-plastic-waste>

No início de 2018, a China – face ao aumento crescente de resíduos produzidos e estimando-se ser o importador de cerca de 45% do mercado global de resíduos plásticos – proibiu a importação de vários tipos de [resíduos plásticos](#). Consequentemente, o mercado global de comércio e tratamento de resíduos plásticos mudou e foi afetado, sendo o objetivo deste projeto acompanhar as alterações, assegurando a correta classificação de resíduos plásticos (incluindo perigosos ou não recicláveis), como subprodutos ou mercadorias, e o seu envio para países com menores restrições à transferência, importação de resíduos ou adequação das instalações de tratamento de resíduos.

Em 2021 a equipa de projeto desenvolveu o guia “[A Guide for Inspectors: Enforcing national legislation on plastic waste shipments](#)”, que visa complementar os documentos orientadores nesta matéria, como sejam o [Technical guidelines for the identification and environmentally sound management of plastic wastes and for their disposal](#) e ainda as [Frequently Asked Questions \(FAQ\)](#) (Basel, 2002), *European Commission - EC (point 1.1-1.6 in "Frequently Asked Questions (FAQs) on Regulation (EC)1013/2006 on shipments of waste", EC notice on technical guidance on the classification of waste (2018/C124/01)*, sendo ainda relevante o [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/2174](#), de 19 de outubro de 2020 e o trabalho da [Conferência das Partes na Convenção de Basileia](#).

Implementação da Diretiva REEE

Representação nacional: APA e IGAMAOT

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/weee-article-17-free-riders-project>

O projeto pretende contribuir para uma interpretação mais uniforme e aplicação eficaz, diminuindo as exportações ilegais de resíduos, da [Diretiva relativa aos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos \(REEE\)](#), considerando ser este o fluxo de resíduos que apresenta maior

¹¹ <https://echa.europa.eu/pt/-/webinar-how-to-search-scip-20211202>

crescimento na União Europeia, não estando assegurado destino adequado para uma grande percentagem desses resíduos, que se estima que poderão ser ilegalmente exportados para países na África e Ásia. Em dezembro de 2020, a Comissão Europeia publicou um relatório sobre os requisitos de qualidade no tratamento destes resíduos¹².

Face à crescente preocupação com os designados “*free-riders*” na venda de EEE, nomeadamente através da internet ou diretamente aos utilizadores particulares, com origem em países da União Europeia ou países terceiros, sem estarem registados e pagando as contrapartidas financeiras exigidas, o projeto dedicou-se à preparação de um guia orientador que contem os procedimentos de cada país relativamente à implementação do artigo 17.º da Diretiva REEE no seu país, que prevê a designação de responsável pelo cumprimento das obrigações dos produtores de EEE em cada Estado-Membro onde comercializem os seus produtos, através de requisitos práticos para identificar a necessidade e a forma de nomeação desse representante autorizado.

Neste sentido, foi elaborado um guia, o [“Guidance for Producers of Electric and Electronic equipment \(EEE\) - How to Appoint an Authorised Representative”](#), com exemplos de Estados Membros, entre os quais Portugal. Releva-se ainda a publicação, pela Comissão Europeia [de guia sobre a classificação de resíduos](#), traduzido também na língua portuguesa e a rede *European WEEE Registers Network (EWRN)*, e o [documento](#) da OCDE sobre a responsabilidade alargada do produtor e vendas (também *online*).

Destaca-se, em 2022, a publicação de um estudo – [“Study on options for return schemes of mobile phones, tablets and other small electrical and electronic equipment in the EU”](#) –, cujo âmbito engloba telemóveis (incluindo smartphones), *tablets*, computadores portáteis e respetivos carregadores, tendo como principal objetivo identificar e conceptualizar medidas políticas de ação a nível da UE para incentivar a devolução e retoma destes pequenos EEE usados e dos seus resíduos, de forma a assegurar taxas máximas de recolha e subsequente a sua reutilização, reparação, remodelação e valorização.

A APA e a IGAMAOT têm vindo a participar nas sessões de trabalho e em visitas de campo, por exemplo na Estónia a fábrica que opera no acondicionamento de telemóveis e computadores/tablets usados e a centro logístico que opera na área da distribuição postal, onde chegam encomendas de EEE de todo o mundo.

Em 2023, a APA foi a entidade anfitriã de reunião de trabalho, que ocorreu em Portugal, e que incluiu a visita a operador de gestão de resíduos.

¹² [Study on quality standards for the treatment of waste electrical and electronic equipment \(WEEE\) - Publications Office of the EU \(europa.eu\)](#)

3.3.3 Água e Solo

Conferência Água e Solo 2023

Representação nacional: APA e IGAMAOT

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/water-and-land-conference-2023>

Em 2023, a Conferência Água e Solo abordou os desafios atuais e iniciativas em curso em matéria de implementação da legislação ambiental na área da água e do solo, destacando-se na proteção do solo:

A missão da União Europeia de proteção dos solos: [EU Mission: A Soil Deal for Europe](#), com projetos que pretendem, até 2030 apoiar as seguintes metas: 25% das terras em modo agricultura biológica; Reduzir a utilização global e o risco dos pesticidas químicos em 50% e a utilização dos pesticidas mais perigosos em 50%; Reduzir a utilização de fertilizantes em pelo menos 20%; Reduzir as perdas de nutrientes em pelo menos 50%; Reduzir em 30% os microplásticos libertados no ambiente; Reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa (GEE) em pelo menos 55% em relação em relação aos níveis de 1990.

Os Serviços e apoio desta Missão incluem: [Inquérito sobre a utilização do solo/quadro da área de cobertura Inquérito \(LUCAS\)](#); [Deteção remota através de Copernicus](#); [Portal digital de dados sobre a saúde dos solos](#), (destacando em Portugal a [Parceria Portuguesa para o Solo](#)); Certificação voluntária da saúde do solo.

Captação de águas subterrâneas

Representação nacional: Universidade de Évora, APA e GNR

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/tackling-illegal-groundwater-drilling-and-abstractions-tigda>

Este projeto visa partilhar conhecimentos e boas práticas sobre como gerir a perfuração, pesquisa e exploração de captações de águas subterrâneas, incidindo na recolha de experiências e conhecimentos na aplicação da legislação nos diferentes países, que se refletem em condições específicas de licenciamento, creditações, bem como métodos e meios para reduzir as atividades ilegais, designadamente de (sobre) exploração, contribuindo assim para se atingir um bom estado quantitativo e qualitativo das massas de água subterrâneas.

A IGAMAOT acolheu, em 2022, uma sessão de trabalho deste projeto, tendo esta Inspeção-Geral apresentado os seus procedimentos no uso de drones em ações de inspeção. A GNR proporcionou ainda uma visita de campo que incluiu uma demonstração de uso de drones numa ação de fiscalização.

Em 2022 a equipa elaborou [relatório](#) com a compilação de respostas a questionário sobre as práticas de diversas autoridades, e encontra-se em curso, em 2023, a elaboração de documento de orientação sobre a legislação em matéria de perfuração e extração de águas subterrâneas, incluindo a viabilidade do recurso a geointeligência.

Water and Land remediation

Representação nacional: Universidade Nova – CENSE

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/water-and-land-remediation>

A gestão de solos contaminados é diferente em cada Estado Membro, devido a diferenças na legislação, que implicam definições diferentes, como por exemplo "sítios potencialmente contaminados", "sítios contaminados" e "sítios reabilitados". Por este motivo, a Comissão Europeia, em articulação com o *Joint Research Centre* (JRC) lançou uma iniciativa com a rede [EEA-EIONET](#), que culminou na proposta de legislação europeia em matéria de proteção dos solos (ver 2.1).

O projeto IMPEL sobre remediação de solos e recursos hídricos resultou na produção de [guias, traduzidos também em língua portuguesa](#), e pretendeu:

- Apoiar/trocar a experiência técnica necessária para avançar com a fase de remediação na Europa, a fim de permitir que os Estados-Membros em que nenhum procedimento está atualmente em curso tenham uma referência;
- Partilhar conhecimentos, competências e boas práticas, produzindo orientações técnicas e coordenando ações entre países;
- Envolver as principais redes europeias que lidam com questões relacionadas com sítios contaminados, como o [FÓRUM COMUM](#), o [Grupo de trabalho de Contaminação de Solos da Eionet](#) e a [NICOLE](#).

Monitorização de animais vertebrados nos trajetos marítimos na Europa

Representação nacional: Universidade do Porto, Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR)

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/europe-marine-transborder-transect>

Este projeto, [Fixed Line Transect Mediterranean monitoring Network](#), enquadrado na [Diretiva-Quadro Estratégia Marinha](#), visa colmatar lacunas na monitorização da macrofauna ao longo dos trajetos dos transportes marítimos transfronteiriços, e desenhar linhas orientadoras para a monitorização de cetáceos (baleias, golfinhos e botos) e tartarugas em águas europeias, ligando as duas redes (Mediterrânica e Atlântica), promovendo a colaboração entre equipas dos diferentes organismos de investigação, nas melhores práticas, e na melhoria do protocolo comum de investigação e monitorização partilhada, no âmbito das [diretivas da UE relacionadas com a proteção dos ecossistemas aquáticos](#).

No ano de 2021 foi aprovado um [relatório](#) sobre o estado da arte e em 2022 foi desenvolvida uma aplicação informática de suporte à recolha e posterior tratamento destes dados. No ano de 2023 foi aprovado um [relatório](#) sobre a validação de dados, formatos e arquivo e interoperabilidade entre bases de dados.

3.3.4 Proteção da Natureza

Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções/fiscalizações em locais da Rede NATURA 2000 e Exóticas Invasoras

Representação nacional: IGAMAOT, ICNF, IRA Açores

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/inspection-planning-tool-of-nature-protected-sites>

O principal objetivo deste projeto, que teve o seu início em 2019, é o de contribuir para assegurar a correta implementação e aplicação das Diretivas [Habitats](#) e [Aves](#), promovendo a conservação da natureza, definindo critérios e construindo uma ferramenta de análise de risco, que apoie a determinação da frequência das inspeções/fiscalizações aos sítios protegidos (incluindo os sítios Natura 2000). A ferramenta armazenará ainda dados recolhidos através de inspeções/fiscalizações de anos anteriores, permitindo a análise de tendências a longo prazo de alterações em sítios protegidos.

A ferramenta de análise de risco designada NIRAM – *Nature Risk criteria database* foi construída com base na ferramenta para instalações abrangidas pelo regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição da IMPEL, designada de [IRAM - Risk criteria database](#).

A aplicabilidade da NIRAM, com critérios de impacto e desempenho, tem vindo a ser comprovada através de testes e trabalho prático de fiscalização e inspeção, com ajuste e melhoria de critérios, recolha de informação com vista à sua aplicação e respetivas ponderações e de requisitos de armazenamento de informação. Neste âmbito, algumas organizações encontram-se a aplicar a NIRAM, tendo-se organizado ações conjuntas em dois locais na Eslovénia. A Equipa de Projeto desenvolveu apresentações, manuais e tutoriais para a realização de ações de formação e aplicação prática da ferramenta.

Sendo este um modelo de análise de risco que se aplica tanto à realização de inspeções como de fiscalizações, a Rede Nacional IMPEL tem um grupo de trabalho composto pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT, para adaptar a ferramenta NIRAM à realidade portuguesa, conforme ponto 2.4.2 deste Relatório.

Concluído o projeto NIRAM, a equipa está a trabalhar na temática das espécies exóticas invasoras, partindo da [legislação europeia nesta matéria](#) e sendo de destacar o trabalho de redes como a [NOBANIS – European Network on Invasive Species](#) e a [ESENIA – East and south European Network for Invasive Alien Species](#).

Eco System Recovery Calculation - BIOVAL

Acompanhamento nacional: ICNF e PGR

Hiperligação:

[https://www.impel.eu/en/news/bioval-joint-project-to-value-ecological-damages-for-potential-use-during-prosecution-of-wildlife-crime;](https://www.impel.eu/en/news/bioval-joint-project-to-value-ecological-damages-for-potential-use-during-prosecution-of-wildlife-crime)

https://www.eufje.org/index.php?option=com_content&view=article&id=66&Itemid=257&lang=en

Neste projeto, coordenado pela EUFJE, ENPE e IMPEL, pretende-se desenvolver uma lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa os ecossistemas e as espécies/espécimes protegidos. Essa lista de valores monetários dará uma indicação aos procuradores e juizes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.

O projeto BIOVAL pretende resultados práticos como:

- Desenvolver uma abordagem e processo em articulação com os procedimentos legais, de direito administrativo e penal, para calcular os danos causados aos ecossistemas e às espécies protegidas e promover a sua utilização no decorrer da ação judicial e dos processos judiciais, incluindo uma lista de valores monetários, incluindo o tempo de recuperação ou a irreversibilidade do dano causado;
- Incorporar esse cálculo nos procedimentos de investigação, acusação e judiciais, e o seu uso como parte integrante no veredicto judicial (direito penal) e em simultâneo com a necessidade de assegurar os custos para a restauração do dano (direito administrativo ou civil);
- Realizar sessões de formação/instrução sobre o processo e a utilização dos instrumentos para calcular os danos causados aos ecossistemas e às espécies protegidas.

A metodologia foi finalizada em janeiro de 2023, juntamente com uma primeira lista restrita de valores para as espécies, que já conta com 100 espécies, tendo sido aplicada com êxito num primeiro caso em março de 2023, no Tribunal Criminal de East-Flanders, Ghent, Bélgica, confirmado em recurso em janeiro de 2024. O Tribunal ordenou uma compensação financeira, por captura ilegal de estorninhos, utilizando o método de cálculo BIOVAL, tendo a indemnização civil sido paga a fundo público para o ambiente e a natureza para fins de recuperação ambiental.

Joint of Networks for Wild Fungi (JoNeF)

Acompanhamento nacional: Universidade de Coimbra e Universidade de Évora

Hiperligação: <https://www.impel.eu/pt/projects/joint-network-for-wild-fungi-jonef>

Nos últimos anos, tem havido uma consciência crescente da necessidade de integrar os fungos (macrofungos) nas políticas e legislação ambientais europeias a par dos animais e das plantas,

podendo ser utilizados como indicadores para descrever as condições ambientais das florestas e de outros habitats terrestres.

Os objetivos do projeto consistem em:

- Extensão do âmbito da legislação ambiental europeia existente com os fungos em relação à monitorização de habitats e biodiversidade e à proteção/recuperação de florestas;
- Integração de espécies fúngicas no Anexo da Diretiva Habitats;
- Desenvolvimento de uma plataforma de base de dados da UE para monitorização de macrofungos.

3.3.5 Assuntos transversais

Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED)

Representação nacional: APA, IGAMAOT, IRA Açores, PGR

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/criteria-for-the-assessment-of-the-environmental-damage-caed>

O projeto CAED – “*Criteria for the Assessment of Environmental Damage*”, que teve o seu início em 2019, incide na avaliação dos danos ambientais, incidindo na implementação da [Diretiva 2004/35/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 relativa à [responsabilidade ambiental](#) com vista à prevenção e reparação de danos ambientais, recolha de provas de danos ambientais (e às ameaças iminentes de danos) em resultado do exercício das atividades abrangidas.

Entre 2019 e 2023 foram publicados [diversos guias e materiais formativos](#), incluindo ferramentas práticas e metodologia, incluindo fatores como escala/intensidade, extensão e duração, bem como a sensibilidade dos recursos naturais e com o desenvolvimento de uma ferramenta informática para facilitar a rápida avaliação dos casos. As fases consideradas são: i) a triagem de potenciais casos de danos e de ameaças iminentes, com indicadores; ii) a determinação de pistas de danos ambientais significativos ou de ameaças iminentes; iii) os meios de prova necessários para investigação e avaliação dos casos suspeitos de danos ambientais para confirmar se existem efeitos adversos reais significativos sobre os recursos naturais.

No âmbito deste projeto, foram reunidas orientações técnicas e processuais de 9 países (21 autoridades competentes) e 32 estudos de caso, recorrendo ainda a [diversos relatórios e guias](#), constantes no portal da Comissão Europeia, incluindo os [publicados pela APA](#), e considerada a publicação da [Comunicação da Comissão](#) – “Orientações que estabelecem um entendimento comum do conceito de «danos ambientais”.

Em 2023 e 2024 encontram-se em curso ações de formação às autoridades ambientais, em cooperação com a Comissão Europeia e com o apoio do projeto IMPEL *Knowledge and Information Programme (KIP)*.

National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)

Representação nacional: APA, CCDR Alentejo

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/national-peer-review-initiative-npri>

Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma abordagem similar ao *IMPEL REVIEW INITIATIVE* (IRI), iniciativa de cariz voluntário de revisão por pares entre organizações congéneres de diferentes países, mas aplicada a organizações congéneres de um mesmo país (por exemplo regionais), pelo que se designa por *National IMPEL Peer Review Initiative* - NPRI.

A revisão pelos pares nacional consiste numa análise da eficácia, coerência e a harmonização da aplicação da legislação entre autoridades ambientais de um país, nomeadamente regionais, entre si, uma prática estabelecida na legislação em diversos países, como a Itália e a Holanda, que lideram este projeto.

Os [documentos orientadores](#), para a realização desta revisão, incluem: Orientação sobre a forma de implementação de um esquema NPRI e os seus Termos de Referência (ToR), quadro de revisão e reporte de resultados; Orientação sobre o pedido de Revisão Nacional por Pares (incluindo o Apêndice com o exemplo de Portugal); Orientação para escrever um relatório da NPRI, direcionada aos especialistas/revisores; Orientação sobre a forma de conceção de uma 'Agenda de Fim de Missão'; Formação NPRI.

Portugal é um dos países envolvidos tendo ocorrido reuniões em 2022 e 2023 pela equipa de projeto com a APA para avaliar a possibilidade de implementar este projeto de revisão pelos pares no licenciamento das utilizações dos recursos hídricos nas suas estruturas regionais, descentralizadas, Administrações de Região Hidrográfica. No final de 2023 e em março de 2024 foram realizadas reuniões da equipa de projeto na CCDR Alentejo com vista a implementação efetiva deste projeto em Portugal, incidindo na fiscalização das CCDR.

Compliance Assurance Conference

Representação nacional: IGAMAOT, DRAAC Madeira

Hiperligação: <https://www.impel.eu/sqi/projects/mini-conference-compliance-assurance1>

Os Estados-Membros devem dispor de mecanismos adequados para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação, podendo o incumprimento dever-se desde a desconhecimento, falta de compreensão até falta de aceitação das regras, falta de investimento, oportunismo ou mesmo criminalidade. O seu impacto no ambiente, na saúde humana e na economia dependerá da natureza, escala e persistência das infrações. Nesta conferência, foram abordados os mecanismos para garantir o cumprimento legislação nas três classes de intervenção: Promoção da conformidade; Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; Imposição de medidas para pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos.

Geospatial Intelligence for Environmental Damage Assessment (GIEDA)

Representação nacional: IGAMAOT, IRA Açores, DGT, PGR

Hiperligação: <https://www.impel.eu/pt/projects/geospatial-intelligence-for-environmental-damage-assessment-gieda>

O projeto GIEDA (*Geospatial Intelligence for Environmental Damage Assessment*) teve início em 2023 e visa contribuir para o aumento da capacidade técnica de produção de provas de danos ambientais causados por incidentes ambientais ou violações da legislação cível ou penal. As abordagens metodológicas incidem no uso novas tecnologias como a inteligência geoespacial, baseadas no uso de imagens da observação da terra e da análise geoestatística, que podem fornecer informações valiosas espacialmente explícitas, melhorando a capacidade de produzir evidências: a caracterização da área afetada em termos de natureza, gravidade, extensão espacial, ocorrência temporal e estimativas de quantitativos.

O projeto conta com a cooperação da ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet, e encontra-se em articulação com a equipa do [projeto EMERITUS](#), financiado pela Comissão Europeia, que prevê o desenvolvimento de novas tecnologias para combate ao crime ambiental, em especial de geointeligência e recorrendo a inteligência artificial.

O Gestor do Projeto integra a organização de evento sobre os dados de observação da Terra na garantia do cumprimento da legislação ambiental, pelo *Joint Research Centre* da Comissão Europeia, em conjunto com a Agência Espacial Europeia, que pretende ser o início da criação de um fórum de troca de experiências, técnicas e desafios neste âmbito. O evento, híbrido, designa-se por [Workshop on the use of Earth Observation to fight environmental crime](#) e irá ocorrer em 11-12 junho de 2024.

Knowledge and Information Program (KIP)

Representação nacional: IGAMAOT, Universidade Nova – CENSE

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/knowledge-and-information-programme>

O projeto KIP (*Knowledge and Information Program*) presta apoio às Expert Team e Gestores de projeto, no processo de desenvolvimento dos seus produtos, para que estes sejam aderentes às necessidades dos peritos da IMPEL, de guias de apoio ao licenciamento e inspeção, manuais de boas práticas ou de materiais de formação e formações de formadores, bem como na construção da estrutura da página dos projetos no sítio Web da IMPEL.

Em 2022 e 2023, encontram-se em curso os trabalhos em cinco projetos piloto escolhidos para prestar esse apoio, a saber: IED - Avaliação de risco e planeamento (IRAM II); Gestão de resíduos e economia circular; Remediação da água e do solo, CAED – Avaliação de danos ambientais e o Combate às atividades de turismo de caça ilegais.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL 2022-2024

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Supporting IED Implementation 2021-2024</i>	Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD).	IGAMAOT, APA, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, IRA Açores
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>Waste management & Circular Economy (WMCE)</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: inspeção e licenciamento.	IGAMAOT, CCDR Alentejo, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR
	<i>WEEE Article 17 Free-riders Project</i>	Implementação da legislação em matéria das obrigações dos representantes e produtores de REEE (países UE/não UE).	APA, IGAMAOT, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>Effects of International Restrictions on Plastic Waste Shipments and Challenges posed by the Basel Plastic Waste Amendment – Plastic Waste Shipments</i>	Decorrente da proibição da receção de diversos resíduos pela China, investigação de possíveis movimentos ilegais direcionados a novos destinos, tais como: Indonésia, Vietname, Turquia e Tailândia; interação dos Agentes alfandegários.	IGAMAOT, APA, CCDR Alentejo, CCDR Norte
	<i>2022 IMPEL Waste and TFS Annual Conference</i>	Conferência relativa à cooperação internacional em matéria de aplicação do Regulamento (CE) 1013/2006, troca de informação relativa a métodos de trabalho, casos de estudo e experiências.	IGAMAOT, IRA Açores
	<i>End of Life - Ships</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias, bem como ações de formação e partilha de experiências e conhecimento.	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>The Big/Little TFS project – Surveying and acting on details in the legislation in connection to TFS field work which are minor but will increase the environmental protection in a big way.</i>	Combate ao crime ambiental na área dos resíduos: desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico.	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>SWEAP - Ações de controlo a transferências de resíduos</i>	Ações de controlo a transferências de resíduos.	IGAMAOT, APA, GNR, PSP

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL 2022-2024 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Água e Solo	<i>National Peer Review Initiative (NPRI) – Phase III</i>	Definição de esquemas nacionais para revisão pelos pares de organizações congéneres.	APA, CCDR Norte, GNR
	<i>Wastewater In Natural Environment (WINE) – Phase 2</i>	Troca de boas práticas de forma a promover a transição para uma economia circular na gestão urbana e industrial da água, através da reutilização da água residual tratada em alternativa às origens de água natural.	APA (Gestor, em conjunto com a Itália), CCDR Norte, DRAAC Madeira
	<i>Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA)</i>	Troca de conhecimentos e de boas práticas sobre como gerir perfurações e extração de água subterrânea, condições específicas de licenciamento, acreditação, fiscalização e combate a práticas ilegais.	APA, CCDR Norte, GNR
	<i>Trend Reversal in Groundwater Pollution phase II</i>	Troca de experiências e de boas práticas associadas à reversão da tendência de poluição de águas subterrâneas e desenvolvimento de guias técnicos.	APA, CCDR Norte
	<i>Water and Land Remediation</i>	Suporte técnico e troca de experiências, desenvolvimento de guias técnicos em matéria de descontaminação de solos e recursos hídricos.	IGAMAOT, APA, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR, IRA Açores
	<i>Management of Mining Waste (MIW)</i>	Implementação da Diretiva sobre gestão de resíduos da indústria extrativa.	CCDR Centro, CCDR Norte, GNR
	<i>Europe Marine Transborder Transect</i>	Este projeto visa colmatar lacunas na monitorização da macrofauna ao longo dos trajetos dos transportes marítimos transfronteiriços, e desenhar linhas orientadoras para a monitorização de cetáceos em águas europeias, ligando as duas redes (Mediterrânica e Atlântica), com vista à proteção dos ecossistemas aquáticos.	CCDR Norte, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, afiliada ao Centro de Investigação CIIMAR
	<i>Water and Land conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo.	IGAMAOT, APA, CCDR Norte, GNR Projeto adiado para 2022 devido à pandemia.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL 2022-2024 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Proteção da Natureza	<i>EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico da vida selvagem.	ICNF (Gestor), IRA Açores, GNR, CCDR Alentejo
	<i>Testing and improving the proposed Planning Tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM) in IMPEL member countries</i> <i>Invasive Species</i>	Testes e melhorias da ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000 (NIRAM), com ênfase no uso de imagens de satélite e formação com vista ao seu uso. Boas práticas na detenção, cultivo, criação, comércio, introdução na natureza e o repovoamento de espécimes de espécies invasoras.	ICNF, IGAMAOT, DGT, IRA Açores, GNR, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>Joint of Networks for Wild Fungi (JoNeF)</i>	Extensão do âmbito da legislação ambiental europeia existente com os fungos em relação à monitorização de habitats e biodiversidade e à proteção/recuperação de florestas; Integração de espécies fúngicas no Anexo da Diretiva Habitats; Desenvolvimento de uma plataforma de base de dados da UE para monitorização de macrofungos.	Universidade de Coimbra, Universidade de Évora
	<i>Eco System Recovery Calculation (BIOVAL 2021-2022)</i>	Desenvolvimento de lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa aos ecossistemas e às espécies/espécimes protegidas. Essa lista de preços dará uma indicação aos procuradores e juízes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.	DRAAC Madeira, GNR, PGR, CCDR Centro, CCDR Norte

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL 2022-2024 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Assuntos transversais	<i>Criteria for the Assessment of Environmental Damage (CAED)</i>	Aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a avaliação dos danos ambientais.	APA, IGAMAOT, PGR, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR, IRA Açores
	<i>Compliance Assurance Conference</i>	Conferência sobre os avanços nas ferramentas e abordagens de garantia de conformidade.	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, IRA Açores
	<i>Geospatial Intelligence for Environmental Damage Assessment (GIEDA)</i>	Aumento da capacidade técnica de produção de provas de danos ambientais causados por incidentes ambientais ou violações da legislação cível ou penal. As abordagens metodológicas incidem no uso de novas tecnologias como a inteligência geoespacial, baseadas no uso de imagens da observação da terra e da análise geoestatística, que podem fornecer informações valiosas especialmente explícitas, melhorando a capacidade de produzir evidências: a caracterização da área afetada em termos de natureza, gravidade, extensão espacial, ocorrência temporal e estimativas de quantitativos.	IGAMAOT, DGT, PGR, IRA Açores, CCDR Alentejo
	<i>Knowledge and Information Program (KIP)</i>	Apoio às Expert Team e Gestores de projeto, no processo de desenvolvimento dos seus produtos, para que estes sejam aderentes às necessidades dos peritos da IMPEL, de guias de apoio ao licenciamento e inspeção, manuais de boas práticas ou de materiais de formação e formações de formadores, bem como na construção da estrutura da página dos projetos no sítio Web da IMPEL. Em 2022 e 2023, encontram-se em curso os trabalhos em cinco projetos piloto escolhidos para prestar esse apoio, a saber: IED - Avaliação de risco e planeamento (IRAM II); Gestão de resíduos e economia circular; Remediação da água e do solo, CAED – Avaliação de danos ambientais e o Combate às atividades de turismo de caça ilegais.	IGAMAOT, Universidade Nova
	Conferência das 4 Redes (IMPEL, EnviCrimeNet, ENPE e EUFJE)	Conferência com o objetivo de discutir esforços conjuntos para combater a criminalidade ambiental.	IGAMAOT, APA, ICNF, PGR, GNR
	<i>Financial Provision: Protecting the Environment and the Public Purse.</i>	Aplicação prática dos termos e definições chave para aplicação da legislação sobre garantias financeiras para prevenção e correção de danos ambientais.	PGR, CCDR Norte, DRAAC Madeira

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2025-2027

Em 2024 a IMPEL irá aprovar os Termos de Referência (ToR) dos projetos a serem desenvolvidos entre 2025 e 2027, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

As entidades da Rede Nacional IMPEL serão convidadas no 2.º semestre de 2024 a seleccionar participantes para os projetos, indicando o nível de participação pretendido:

1. Nível de Participação 1: Participação no grupo de trabalho e gestão de projeto, em reuniões, eventos e seminários e acesso ao *basecamp* do projeto (base de dados/documentos da IMPEL);
2. Nível de Participação 2: Participação apenas em reuniões, eventos e seminários e acesso ao *basecamp* do projeto;
3. Nível de Participação 3: Acompanhamento do projeto apenas através do acesso ao *basecamp* do projeto.

A participação nacional irá manter o formato dos anos anteriores, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago (despesas de transporte e hotel) pela IMPEL para cada um dos Membros, por evento presencial, em cada projeto.

Entre 2025-2027, muitos dos eventos continuaram a ser *online* (ou em modo híbrido – presencial e *online*) por permitirem a participação de maior número de peritos, menor tempo de deslocações e também por questões ambientais. As vantagens de eventos presenciais são inequívocas, como elemento facilitador na discussão de temas, conhecimento pessoal dos peritos e troca de experiências e conhecimentos de modo informal, um estímulo ao trabalho em rede.

Saliente-se que, no plano nacional, sempre que várias entidades estejam interessadas em participar num projeto no nível 1 e 2, o grupo funciona como uma subequipa de trabalho dentro do projeto, quando a matéria incide sobre as competências de mais do que uma entidade, permitindo o reforço da cooperação entre peritos e entidades.

5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2022 E 2023

No âmbito do Protocolo de Cooperação encontra-se prevista, na Cláusula 5, a organização de um evento público de apresentação dos principais resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rede IMPEL, que possa ser de utilidade para entidades da Administração Pública ou outras partes interessadas na aplicação da legislação ambiental.

A Conferência da Rede Nacional IMPEL 2022, organizada pelo ICNF e pela IGAMAOT, realizou-se presencialmente no dia 27 de maio de 2022, nas instalações do ICNF, em Olhão, sendo em simultâneo um evento online, contando com 150 participantes inscritos, e com apresentações e moderação realizadas pela IGAMAOT, ICNF, APA, CCDR do Alentejo, CCDR do Centro, DRAAC Açores, IRA Açores, DGT, e Universidades de Évora e do Porto.

O evento incluiu a divulgação do trabalho realizado pelas entidades nacionais em Projetos da IMPEL, de partilha de troca de experiências e conhecimentos com os seus congéneres europeus, com o desenvolvimento de guias e ferramentas que visam apoiar a melhoria da implementação do cumprimento da legislação ambiental.

Integrou ainda sessões dedicadas à conservação da natureza, em particular ao regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da fauna e da flora, uma das principais ameaças à biodiversidade, afetando os ecossistemas e habitats, e aos Sistemas de Informação Geográfica, como infraestruturas de monitorização para o apoio à decisão.

A Conferência da Rede Nacional IMPEL 2023, organizada pela Inspeção Regional do Ambiente (IRA) Açores e pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), realizou-se presencialmente no dia 5 de maio de 2023, no Auditório do Ramo Grande, na Ilha Terceira, nos Açores, sendo em simultâneo um evento *online*, contando com cerca de 200 participantes inscritos.

As apresentações e moderação foram realizadas em conjunto com outras entidades nacionais, incluindo a APA, a PJ, a PGR, a PSP, a GNR, o ICNF, a DGT, a DRAAC Açores, a DRAAC Madeira, a ERSAR, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), a CCDR Alentejo, a CCDR Centro, a Estrutura de Sustentabilidade do Destino Turístico dos Açores e a EDA Renováveis, S.A.

Este evento incluiu uma sessão de divulgação do trabalho realizado no âmbito da participação nacional de entidades em Projetos da IMPEL e uma sessão dedicada à sustentabilidade e economia circular.

6. CONCLUSÃO

Em súmula do presente Relatório, que pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2022 e abril de 2024 pela Rede Nacional IMPEL – Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), releva-se a presidência da IMPEL no biénio 2022-2023 por Portugal, através da IGAMAOT.

Em 2022 a Conferência da Rede Nacional IMPEL, em maio, ocorreu em Olhão, com a apresentação dos principais resultados da participação nacional em projetos IMPEL, sendo ainda subordinada ao tema “Implementação da legislação ambiental: desafios no plano nacional e internacional”, em organização conjunta do ICNF e da IGAMAOT. Em 2023 esta Conferência foi organizada pela IRA Açores, em conjunto com a IGAMAOT, e decorreu na Ilha Terceira, Açores, tendo incluído, para além da sessão de divulgação do trabalho realizado no âmbito da participação nacional de entidades em Projetos da IMPEL, uma sessão dedicada à sustentabilidade e economia circular.

As sétima e oitava reuniões do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL ocorreram, respetivamente, em março de 2022 e maio de 2023.

Cerca de 70 participantes nacionais asseguraram a representação em diversos projetos internacionais da IMPEL, relevando-se os projetos (co)geridos por Portugal: Diretiva Emissões Industriais – Autocontrolo do Operador (IGAMAOT); Água Residual no Ambiente Natural (APA); Plano da União Europeia para combater o tráfico de espécies selvagens (ICNF); Conferência Água & Solo 2022 (IGAMAOT e APA) e Conferência das 4 Redes 2023 (IGAMAOT).

A 9 de maio de 2024, irá ocorrer a reunião do seu grupo estratégico, em modo presencial e por videoconferência, em Évora, assim como será realizada a Conferência da Rede Nacional IMPEL 2024, a 10 de maio. Ambos os eventos irão decorrer em modo presencial e por videoconferência, sendo a entidade Anfitriã a CCDR Alentejo, em organização conjunta com a IGAMAOT.

No que concerne ao envolvimento em projetos internacionais da Rede IMPEL descreveram-se os principais resultados da participação nacional nos anos de 2022-2024, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais. Neste campo de ação, estiveram envolvidos cerca de 150 participantes nacionais de diversas entidades, incluindo-se a lista dos projetos IMPEL de 2022 e a participação nacional prevista para 2022-2024.

A participação nacional manteve o formato dos anos anteriores, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago (despesas de transporte e hotel) pela IMPEL a cada um dos seus Membros, por evento presencial, em cada projeto. Nos eventos virtuais, por princípio, não haverá limitações de número de participantes, pretendendo-se que os eventos presenciais possam ter sempre a possibilidade de participação *online*, exceto em ações de revisão pelos pares ou inspeções.

Em 2022-2024, muitos dos eventos decorreram em modo *online*, por permitirem a participação de um maior número de peritos, menor tempo de deslocações e também por questões ambientais. Não obstante, destaca-se a vantagem de alternar com reuniões presenciais, sendo estas elementos facilitadores na discussão de temas, conhecimento pessoal dos peritos e troca de experiências e conhecimentos de modo informal, estimulando o trabalho em rede e parceria.

Saliente-se, no plano nacional, as diversas subequipas de trabalho dentro de cada projeto IMPEL, quando a matéria incide sobre competências de mais do que uma entidade, permitindo o reforço da cooperação entre peritos e entidades. Destaca-se ainda a opção, pela IMPEL, de alternar as reuniões presenciais que terão, sempre que possível, a possibilidade de participação híbrida (presencial e online), com reuniões virtuais, permitiu assim um maior número de participantes nas reuniões e eventos de formação e a partilha de experiências e conhecimentos.

No plano nacional, foi concluído o trabalho em curso pelo grupo de trabalho nacional para o desenvolvimento de documentos orientadores no tópico “crimes ambientais”, no subgrupo de trabalho, que integrou a APA, a PGR, a IGAMAOT e a PJ, com a colaboração do ICNF, que elaborou o documento que promove a densificação das realidades e limiares que consubstanciariam «dano substancial» para efeitos da proteção dos recursos hídricos, previsto no art.º 279.º do Código Penal e as sessões de trabalho realizadas com as autoridades envolvidas e com as autoridades policiais com vista à sua aplicação em casos concretos.

Releva-se ainda a continuação do Grupo de Trabalho constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT que iniciou e deu continuação ao processo de adaptação da ferramenta de análise de risco da IMPEL (designada por NIRAM), usada para a realização de fiscalização e inspeções em áreas de rede Natura em Portugal.

Por fim, será de mencionar, em 2022 e 2023, a continuação do envolvimento nacional no Fórum da *Environmental Compliance Assurance Initiative*, e em particular na apresentação de propostas e contribuição para a alteração da Diretiva Crime Ambiental, em vigor.